LEI Nº 8.572/2019

Altera número de vagas constante do Anexo III-II da Lei nº 6.655 de 2007 e posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados os números de vagas dos cargos abaixo relacionados, conforme previsto no Anexo III-II, da Lei nº 6.655 de 2007, e posteriores modificações, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III-II
ÁREA DA SAÚDE"

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO. (G.Hs 29 e 30 substituídos pelo G.H 29 da Lei 8.048 de 2015)				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H. 26	A	Técnico de Enfermagem	150 H	160 (NR)
G.H. 27	A	Fisioterapeuta	100 H	40 (NR)
G.H. 28	A	Farmacêutico	100 H	22 (NR)
G.H. 35	A	Enfermeiro (PSF)	200 H	50 (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município